CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
PRAÇA JOSÉ ALVARES, 268
CEP 39.445-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/98.

MODIFICA DISPOSITIVO DO REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas(MG) aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os artigos 111 e 112 alínea II, do Regimento Interno, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 111 - A Câmara Municipal reunir-se-à Ordinariamente todas as segundas-feiras de cada mês no decorrer do período de funcionamento".

"Artigo 112 - As reuniões são:

II - Ordinárias as que se realizam quatro vezês por mês, às segundas-feiras, no horário de 20:00(vinte) horas, com prazo de tolerância de 15(quinze) minutos para início da sessão".

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Abril de 1998.

Paulo Afonso Marques Abreu
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EM 06 DE ABRIL DE 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
REJEITADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
06 VOTOS
EM 04 DE MAIO DE 1998
PRESIDENTE